



## **QUINZENA DA JUVENTUDE / 2012**

- 
- **NORMAS DE CANDIDATURA E PARTICIPAÇÃO**
  - **FORMULÁRIO DE CANDIDATURA**
  - **RELATÓRIO DE IMPLEMENTAÇÃO DA CANDIDATURA**

## Secção I

### NORMAS DE CANDIDATURA E PARTICIPAÇÃO

#### NA QUINZENA DA JUVENTUDE 2012

A Quinzena da Juventude (QJ) é um palco privilegiado para a apresentação das iniciativas do movimento juvenil almadense e as associações de jovens têm contribuído de forma empenhada para o crescimento e consolidação deste evento cultural, reconhecendo a importância desta iniciativa para a visibilidade e afirmação dos seus projectos, em estreita colaboração com a Autarquia.

O importante e insubstituível papel que as associações assumem na vida e dinâmicas culturais do Concelho – pelo seu trabalho notável no que respeita ao envolvimento de crianças e jovens na concepção e realização de projectos – constitui um forte contributo para a concretização da finalidade Municipal de "Desenvolver Almada "Mais" como pólo de conhecimento, competências e criatividade, dotada de sistemas de educação e de formação ao longo da vida, de um sistema de ensino universitário e de investigação aplicada, que geram oportunidades para a juventude, formam talentos, favorecem o envelhecimento activo, dinamizam o empreendedorismo e a criação de emprego em múltiplas áreas da actividade económica, e em que a produção de riqueza é o resultado do encontro criativo do seu potencial humano."

A crescente capacidade realizadora das associações juvenis e dos jovens em geral (inseridos em associações, grupos informais, nas escolas ou individualmente) e a visibilidade dessas acções impõem a Quinzena da Juventude como um espaço fundamental de mostra, partilha e reforço do movimento associativo juvenil local e de valorização do papel social dos jovens.

O apoio ao desenvolvimento de projectos culturais dinamizados por jovens nas áreas da música, teatro, dança, artes plásticas, entre outras, reflecte também o reconhecimento do papel essencial que têm, em Almada Cidade Educadora, as expressões artísticas dos jovens e dos seus grupos.

#### 1. OBJECTIVOS

- 1.1. A Quinzena de Juventude é uma iniciativa que, pelas dinâmicas juvenis que envolve e pela sua importância junto da população jovem, se enquadra no Plano de Actividades da Câmara Municipal de Almada convergindo para a concretização da Linha de Orientação **4.15. "Organizar, promover e desenvolver a Quinzena da Juventude em parceria com as associações/grupos juvenis, jovens e comunidade escolar, enquanto momento fundamental para a divulgação e mostra pública de projectos feitos por jovens."**

- 1.2. Com a realização desta actividade, a Câmara Municipal de Almada tem como objectivos:
- a) Afirmar a Quinzena da Juventude como momento de mostra colectiva do trabalho desenvolvido pelas associações juvenis<sup>1</sup> e grupos de jovens do Concelho;
  - b) Implementar um programa de actividades culturais, comunitárias, recreativas e/ou desportivas diversificado e abrangente, indo ao encontro das preferências dos jovens;
  - c) Apoiar a criatividade, a inovação e o empreendedorismo juvenil;
  - d) Fomentar o trabalho associativo e as parcerias entre jovens;
  - e) Apoiar a concepção e execução pelos jovens do Concelho de projectos promotores da identidade local;
  - f) Disseminar as boas práticas dos jovens almadenses em geral e do movimento associativo local em particular, com destaque para as associações juvenis.

## **2. ORGANIZAÇÃO**

- 2.1. A QJ 2012 é uma organização conjunta da Câmara Municipal de Almada e das associações<sup>1</sup> do Concelho, que se realizará em Março de 2012 (em datas a anunciar no Sítio da Juventude, em [www.m-almada.pt/juventude](http://www.m-almada.pt/juventude)), com a importante colaboração dos grupos informais de jovens e dos jovens individualmente considerados.
- 2.2. A estruturação geral da QJ 2012 (que inclui a selecção das candidaturas e a definição e organização da programação) é da responsabilidade da Autarquia, bem como a sua divulgação e a gestão dos meios logísticos e financeiros.
- 2.3. O programa da Quinzena da Juventude visa contemplar actividades com formatos diferenciados, tais como: Espectáculos, Exposições / Instalações, Actividades ao Ar Livre, Seminários / Debates, Concursos / Competições, Formações / Workshops, Edições / Publicações, entre outros.
- 2.4. Os formatos mencionados no ponto anterior poderão incidir nas seguintes áreas de actividade: Teatro, Dança, Música, Artes de Rua, Artes Plásticas, Arte Urbana, Fotografia, Artesanato, Design, Roteiros, Desporto, Multimédia e Audiovisual, entre outras.
- 2.5. As actividades da Quinzena da Juventude poderão decorrer em diferentes locais/equipamentos municipais, nomeadamente:
- a) Casa Municipal da Juventude – Ponto de Encontro;

---

<sup>1</sup> Associações que prossigam actividades organizadas por jovens e/ou para jovens e que, no respeito pelas leis em vigor, defendam os interesses dos jovens do Concelho nas suas várias dimensões.

- b) Casa Municipal da Juventude – Centro Cultural Juvenil de St.º Amaro (“Casa Amarela”;
  - c) Casa Municipal da Juventude – Espaço Jovem | Centro de Documentação e Informática;
  - d) Fórum Municipal Romeu Correia – Auditório Fernando Lopes-Graça;
  - e) Fórum Municipal Romeu Correia – Sala Pablo Neruda;
  - f) Oficina de Cultura;
  - g) Biblioteca Municipal José Saramago.
- 2.6. As candidaturas deverão especificar o local pretendido para a implementação da actividade, sendo que poderão ser considerados outros equipamentos municipais, espaços públicos exteriores, outros espaços não municipais, incluindo locais ao ar livre.
- 2.7. Todas as actividades integradas na Quinzena da Juventude são de acesso e participação gratuitas.
- 2.8. A selecção do local/espço de realização da actividade está condicionada:
- a) À avaliação dos projectos propostos, em termos de qualidade e exequibilidade;
  - b) À disponibilidade efectiva espaço, cuja avaliação compete à Autarquia no caso de equipamentos municipais e de espaços públicos exteriores e compete aos candidatos nos espaços não municipais.
  - c) À organização da programação.

### **3. FORMALIZAÇÃO E ELEGIBILIDADE DA CANDIDATURA**

- 3.1. A formalização de candidaturas e a participação na Quinzena da Juventude 2012 pressupõem o conhecimento e a aceitação do presente normativo.
- 3.2. O período de candidatura tem a duração mínima de 15 dias consecutivos e é anunciado publicamente no Sítio da Juventude em [www.m-almada.pt/juventude](http://www.m-almada.pt/juventude).
- 3.3. As datas de realização da Quinzena da Juventude 2012 são anunciadas publicamente no Sítio da Juventude em [www.m-almada.pt/juventude](http://www.m-almada.pt/juventude), por ocasião do anúncio do período de candidatura.
- 3.4. As candidaturas devem ser formalizadas através da apresentação do Formulário de Candidatura<sup>2</sup> integralmente preenchido, acompanhado da entrega da respectiva documentação obrigatória, dentro do prazo limite do período de candidatura.

---

<sup>2</sup> A disponibilizar em [www.m-almada.pt/juventude](http://www.m-almada.pt/juventude) por ocasião do anúncio de abertura do período de candidaturas.

- 3.5. O processo de candidatura (Formulário e respectivos anexos) deverá ser entregue presencialmente numa das Casas Municipais da Juventude (Ponto de Encontro, Espaço Jovem – Centro de Informática e Documentação ou Centro Cultural Juvenil de Sto. Amaro), dentro dos horários de atendimento ao público.
- 3.6. São consideradas elegíveis as candidaturas apresentadas por:
- a) Associações Juvenis com sede ou actividade no concelho Almada, legalmente constituídas e que tenham a sua existência jurídica enquadrada na Lei do Associativismo Jovem (Lei n.º 23/2006, de 23 de Junho);
  - b) Associações com sede ou actividade no concelho de Almada, legalmente constituídas cuja candidatura promova actividades organizadas por jovens e/ou para jovens, em respeito pelas leis em vigor e defendendo os interesses juvenis nas suas várias dimensões;
  - c) Os estabelecimentos da rede pública de ensino do concelho de Almada cuja candidatura promova actividades organizadas por jovens e/ou dirigidas aos jovens com idades compreendidas entre os 12 e os 30 anos;
  - d) Os grupos informais de jovens, compostos na totalidade por elementos com idades compreendidas entre os 12 e os 30 anos e que, cumulativamente, sejam constituídos na sua maioria por elementos que comprovadamente residam, estudem ou trabalhem no concelho de Almada;
  - e) Os jovens a título individual, com idades compreendidas entre os 12 e os 30 anos de idade e que comprovadamente residam, estudem ou trabalhem no concelho de Almada.
- 3.7. O Formulário de Candidatura apresentado pelas entidades referidas nas alíneas a) e b) do ponto 3.6 deverá ser obrigatoriamente acompanhado de cópia dos seguintes documentos<sup>3</sup>:
- a) Constituição da associação, estatutos e suas alterações, com as respectivas publicações;
  - b) Número de Identificação de Pessoa Colectiva;
  - c) Relatório de Contas em vigor, com respectiva acta de aprovação em Assembleia-Geral e Parecer do Conselho Fiscal;
  - d) Plano de Actividades e Orçamento em vigor, com respectiva acta de aprovação em Assembleia-Geral;
  - e) Actas de eleição e tomada de posse dos titulares dos Órgãos Sociais;

---

<sup>3</sup> As entidades deverão assinalar no local próprio do Formulário de Candidatura qual é a documentação obrigatória que anexam. Nos casos em que parte ou a totalidade desta documentação obrigatória já tenha sido entregue é apenas requerido o preenchimento a informar sobre o modo e o local de entrega.

- f) Declaração, assinada por pessoa competente, com a data de início e fim do mandato em vigor;
  - g) Documento comprovativo de situação regularizada perante a Administração Fiscal ou autorização de consulta no Portal das Finanças<sup>4</sup>;
  - h) Declaração, sob compromisso de honra e assinada por pessoa competente, caso exista impedimento, por motivo inultrapassável ou de força maior, para apresentar algum documento enunciado nas alíneas anteriores. Esta declaração deverá ser dirigida à Câmara Municipal de Almada, especificar a documentação não entregue e fundamentar o motivo para esse impedimento; assumindo a responsabilidade de cumprir a entrega dessa documentação até ao prazo máximo de 27 de Janeiro de 2012.
  - i) O incumprimento de entrega dessa documentação no prazo concedido na alínea anterior implica a não atribuição de subsídio por não se encontrarem reunidas as condições de elegibilidade exigíveis para deliberação camarária.
- 3.8. O Formulário de Candidatura apresentado pelas entidades referidas na alínea c) do ponto 3.6 do presente normativo deverá ser obrigatoriamente acompanhado de cópia dos seguintes documentos<sup>5</sup>:
- a) Plano de Actividades em vigor;
  - b) Relatório de Contas de Gerência em vigor;
  - c) Respective Actas de Aprovação;
  - d) Número de Identificação da Pessoa Colectiva;
  - e) Acta de Tomada de Posse da Direcção em exercício;
  - f) Declaração, sob compromisso de honra e assinada por pessoa competente, caso exista impedimento, por motivo inultrapassável ou de força maior, para apresentar algum documento enunciado nas alíneas anteriores. Esta declaração deverá ser dirigida à Câmara Municipal de Almada, especificar a documentação não entregue e fundamentar o motivo para esse impedimento; assumindo a responsabilidade de cumprir a entrega dessa documentação até ao prazo máximo de 27 de Janeiro de 2012.
  - g) O incumprimento de entrega dessa documentação no prazo concedido na alínea anterior implica a não atribuição de subsídio por não se encontrarem reunidas as condições de elegibilidade exigíveis para deliberação camarária.

Eliminado:

<sup>4</sup> Câmara Municipal de Almada, NIF 500 051 054

<sup>5</sup> As entidades deverão assinalar no local próprio do Formulário de Candidatura qual é a documentação obrigatória que anexam. Nos casos em que parte ou a totalidade desta documentação obrigatória já tenha sido entregue é apenas requerido o preenchimento a informar sobre o modo de entrega.

- 3.9. O Formulário de Candidatura apresentado por grupos informais de jovens e por jovens a título individual (alíneas d) e e) do ponto 3.6 do presente normativo, respectivamente) deverá ser obrigatoriamente acompanhado de cópia dos seguintes documentos:
- a) Número de Identificação Fiscal do representante junto da Câmara Municipal de Almada, a quem será atribuído o financiamento para o projecto proposto (implicando a emissão de recibo comprovativo de aquisição<sup>6</sup>) e que se assume como responsável pela candidatura;
  - b) Documento comprovativo de situação regularizada perante a Administração Fiscal ou autorização de consulta no Portal das Finanças<sup>7</sup> do representante junto da Câmara Municipal de Almada;
  - c) Bilhete de Identidade, Cartão de Cidadão ou documento equivalente para a totalidade dos elementos intervenientes no projecto proposto;
  - d) Documentos comprovativos de residência, de matrícula em instituição de ensino ou do exercício de actividade profissional no Concelho de Almada para a totalidade dos elementos intervenientes no projecto proposto.
- 3.10. A mesma entidade pode apresentar mais do que uma candidatura. Nessa circunstância deve ser utilizado um Formulário de Candidatura por projecto candidato.
- 3.11. O Formulário de Candidatura deverá ser acompanhado, obrigatoriamente, pelos seguintes elementos em formato digital (através de entrega em CD/DVD):
- a) Ficha técnica do projecto;
  - b) Sinopse, para efeitos de divulgação e com um limite máximo de 350 caracteres incluindo o espaçamento, com identificação inequívoca do título da actividade;
  - c) Imagem do projecto com qualidade mínima de 300 dpi, para efeitos de divulgação.
- 3.12. Em caso de aprovação da candidatura e para efeitos de divulgação, a Câmara Municipal de Almada reserva-se no direito de utilização da imagem do projecto e de realização de eventuais ajustes no texto da sinopse.
- 3.13. Não serão elegíveis candidaturas apresentadas pelas entidades assinaladas em 3.6 que tenham usufruído de apoio pecuniário atribuído pela Câmara Municipal e não tenham procedido à entrega dos respectivos comprovativos/balancetes para conclusão da instrução do processo da deliberação.

---

<sup>6</sup> Esta situação de financiamento representa um procedimento de ajuste directo em regime simplificado a Pessoa Singular para desempenho de tarefas específicas e pontuais. Nesta condição e para cumprimento da legislação em vigor, o financiamento ocorrerá após a realização efectiva do projecto nos termos aprovados.

A emissão do recibo comprovativo deve ser feita no nome dessa Pessoa Singular, deve ter data concordante com a operacionalização do projecto aprovado e deve ser entregue nos serviços da Divisão de Juventude até ao encerramento da Quinzena da Juventude 2012.

<sup>7</sup> Câmara Municipal de Almada, NIF 500 051 054

- 3.14. A avaliação de elegibilidade das candidaturas compete aos serviços municipais, através da Divisão de Juventude.
- 3.15. São rejeitadas, com fundamento na falta de elegibilidade, as candidaturas que não estejam de acordo com os critérios de formalização e de elegibilidade definidos no presente normativo.

#### **4. PROCESSO DE SELECÇÃO**

- 4.1. O processo de selecção das candidaturas elegíveis compete aos serviços municipais, através da Divisão de Juventude, sendo o resultado da avaliação sujeito a deliberação camarária no caso das candidaturas formalizadas pelas entidades incluídas nas alíneas a), b) e c) do ponto 3.6; e submetido a despacho da Administração Municipal para as candidaturas apresentadas ao abrigo das alíneas d), e e) do ponto 3.6 deste normativo.
- 4.2. As candidaturas elegíveis são avaliadas globalmente, com incidência no orçamento proposto, na qualidade do projecto e no enquadramento na programação da QJ 2012.

#### **5. CRITÉRIOS DE FINANCIAMENTO**

- 5.1. A Câmara Municipal de Almada co-financia as candidaturas aprovadas para integrar a programação da Quinzena da Juventude 2012, valorizando a capacidade de auto-financiamento apresentada pelos candidatos.
- 5.2. A concessão de financiamento às candidaturas aprovadas está limitada pelo quadro geral de verbas disponíveis para a Quinzena da Juventude 2012, podendo implicar a não atribuição de apoios financeiros em caso de indisponibilidade da dotação orçamental.
- 5.3. O financiamento da Câmara Municipal de Almada poderá ter como limite máximo 1.000,00€ (mil euros) por candidatura aprovada, a fixar em função do quadro geral de verbas disponíveis para a Quinzena da Juventude 2012 e das candidaturas recebidas. (em termos de volume e avaliação de qualidade), em montante igual ou inferior ao solicitado.
- 5.4. O financiamento da Câmara Municipal de Almada deverá ser aplicado exclusivamente na aquisição de bens e/ou serviços necessários e directamente utilizados nas acções de planeamento, divulgação, operacionalização e avaliação das actividades incluídas na candidatura.
- 5.5. O financiamento da Câmara Municipal de Almada às candidaturas aprovadas não deve ser aplicado em despesas relativas a:
- a) Bens ou serviços não directamente utilizados nas acções de planeamento, divulgação, operacionalização e avaliação das actividades incluídas na candidatura;
  - b) Acções que atentem contra a lei, os princípios cívicos e a ordem pública;

- c) Equipamentos que, pelas suas características, não sejam de desgaste rápido nem sejam de capital fixo<sup>8</sup>;
  - d) Recibos verdes por prestação de serviços não contemplados nos CAE do Ministério das Finanças;
  - e) Prémios em dinheiro;
  - f) Donativos;
  - g) Viagens para lazer;
  - h) Alojamento;
  - i) Custos de formação dos intervenientes da candidatura na qualidade de formandos;
  - j) Transporte e/ou deslocações cujo comprovativo seja de data anterior à abertura da candidatura e posterior à data de término da QJ 2012;
  - k) Alimentação cujo comprovativo seja de data anterior à abertura da candidatura e posterior à data de término da QJ 2012;
  - l) Comunicações cujo comprovativo seja de data anterior à abertura da candidatura e posterior à data de término da QJ 2012;
  - m) Seguros para data desenquadrada do período de realização da QJ 2012;
  - n) Comprovativos com data anterior à abertura de candidaturas e/ou com data posterior ao encerramento da QJ 2012;
  - o) Comprovativos com data até 30 dias consecutivos após o encerramento da QJ 2012 que não especifiquem inequivocamente que reportam à aquisição de bens/serviços utilizados durante a operacionalização da actividade aprovada.
- 5.6. As candidaturas são sujeitas a avaliação do orçamento proposto à Câmara Municipal de Almada, procedendo-se à exclusão das despesas orçamentadas que são consideradas não elegíveis nos termos do ponto 5.5. deste normativo.
- 5.7. O procedimento formal para transferência do apoio financeiro (a conceder em tranche única) aplica-se exclusivamente às candidaturas apresentadas por entidades com a situação comprovadamente regularizada perante o Município de Almada, a Segurança Social e a Administração Fiscal.

## **6. AVALIAÇÃO DE QUALIDADE**

- 6.1. As candidaturas elegíveis são avaliadas de acordo com os seguintes critérios de qualidade:

---

<sup>8</sup> Não é financiado no âmbito deste normativo: equipamento de informática, equipamento administrativo, maquinaria/ferramentas/utensílios com duração superior a um ano e equipamento audiovisual.

|    | Critérios de Qualidade                                                                                                                                                                                                          | Pontuação                                                                                                                                          |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1  | Convergência com os objectivos da Quinzena da Juventude 2012 e confluência com as políticas municipais promotoras de um Concelho mais sustentável, solidário e eco-eficiente.                                                   | Muito Boa - 10 pontos<br>Boa - 8 pontos<br>Razoável - 4 pontos<br>Fracá - 0 pontos                                                                 |
| 2  | Exequibilidade da candidatura, em termos de:<br>a) Adequação de meios humanos à implementação da(s) actividade(s) proposta(s)<br>b) Adequação dos meios logísticos para implementação da(s) actividade(s) proposta(s)           | Muito Boa - 10 pontos<br>Boa - 8 pontos<br>Razoável - 4 pontos<br>Fracá - 0 pontos                                                                 |
| 3  | Exequibilidade da candidatura, em termos de:<br>a) Adequação do(s) espaço(s) proposto(s) face à natureza da(s) actividade(s) a realizar<br>b) Garantias de acesso à utilização do(s) espaço(s) proposto(s)                      | Muito Boa - 10 pontos<br>Boa - 8 pontos<br>Razoável - 4 pontos<br>Fracá - 0 pontos                                                                 |
| 4  | Capacidade de auto-financiamento da candidatura                                                                                                                                                                                 | 100% - 10 pontos<br>90 a 99% - 8 pontos<br>70 a 89% - 6 pontos<br>50 a 69% - 4 pontos<br>30 a 49% - 2 pontos<br>0 a 29% - 0 pontos                 |
| 5  | Número de jovens, entre os 12 e os 30 anos de idade, directamente envolvidos na organização e/ou na dinamização da(s) actividade(s) proposta(s)                                                                                 | > 20 jovens - 10 pontos<br>11 a 19 jovens - 8 pontos<br>5 a 10 jovens - 6 pontos<br>< 4 jovens - 2 pontos                                          |
| 6  | Candidaturas que integrem actividade(s) de conteúdo e/ou de formato inédito face a anteriores apresentações nas duas últimas edições da Quinzena da Juventude ou outras iniciativas em que a Câmara se apresenta como promotora | Muito Boa - 10 pontos<br>Boa - 8 pontos<br>Razoável - 4 pontos<br>Fracá - 0 pontos                                                                 |
| 7  | Tipo de entidade candidata (conforme 3.6 do presente normativo)                                                                                                                                                                 | Associação juvenil - 5 pontos<br>Escolas - 4 pontos<br>Grupos informais - 3 pontos<br>Jovem Individual - 3 pontos<br>Outras associações - 2 pontos |
| 8  | Inovação e criatividade da(s) actividade(s) proposta(s)                                                                                                                                                                         | Muito Boa - 5 pontos<br>Boa - 4 pontos<br>Razoável - 2 pontos<br>Fracá - 0 pontos                                                                  |
| 9  | Promoção da multidisciplinaridade (através da realização de actividade(s) mobilizadoras de várias áreas da criação artística e/ou da animação sociocultural)                                                                    | Muito Boa - 5 pontos<br>Boa - 4 pontos<br>Razoável - 2 pontos<br>Fracá - 0 pontos                                                                  |
| 10 | Promoção das características e especificidades do concelho de Almada (ao nível da sua história, património, tradições, cultura, desporto, solidariedade, ambiente e/ou turismo)                                                 | Muito Boa - 5 pontos<br>Boa - 4 pontos<br>Razoável - 2 pontos<br>Fracá - 0 pontos                                                                  |
| 11 | Candidaturas que promovam o envolvimento com a comunidade educativa e/ou parcerias entre entidades do Concelho                                                                                                                  | Muito Boa - 5 pontos<br>Boa - 4 pontos<br>Razoável - 2 pontos<br>Fracá - 0 pontos                                                                  |
| 12 | Candidaturas que contribuam para a visibilidade de jovens almadenses premiados na área da(s) actividade(s) proposta(s)                                                                                                          | Muito Boa - 5 pontos<br>Boa - 4 pontos<br>Razoável - 2 pontos<br>Fracá - 0 pontos                                                                  |
| 13 | Candidaturas que promovam a dispersão espacial da programação da QJ 2012                                                                                                                                                        | Muito Boa - 5 pontos<br>Boa - 4 pontos<br>Razoável - 2 pontos<br>Fracá - 0 pontos                                                                  |
| 14 | Candidatos que desenvolvam uma intervenção comunitária continuada e regular, com comprovada apresentação pública e/ou concretização efectiva de actividades no concelho de Almada nos últimos dois anos                         | Muito Boa - 5 pontos<br>Boa - 4 pontos<br>Razoável - 2 pontos<br>Fracá - 0 pontos                                                                  |

| Critérios de Qualidade                                                                                                                                        | Pontuação |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| (*) As Grandes Opções do Plano e os projectos estratégicos municipais estão disponíveis para consulta em <a href="http://www.m-almada.pt">www.m-almada.pt</a> |           |

- 6.2. As candidaturas classificadas com “fraca” convergência com os objectivos da Quinzena da Juventude 2012 e/ou avaliadas com “fraca” confluência com as políticas municipais (em referência ao critério 1 do ponto anterior) serão rejeitadas, com fundamento na sua fraca qualidade.
- 6.3. As candidaturas cujo resultado da avaliação de qualidade é inferior a “20 pontos” podem não ser consideradas elegíveis para co-financiamento das actividades propostas.
- 6.4. As candidaturas referidas no ponto anterior, na alínea i) do ponto 3.8 e na alínea f) do ponto 3.9 podem ser incluídas na programação da Quinzena da Juventude 2012, se existir acordo para a sua operacionalização nas condições determinadas pelos serviços municipais.

## 7. RESULTADO DO PROCESSO DE SELECÇÃO

- 7.1. O co-financiamento das candidaturas elegíveis é apurado em função do resultado da avaliação de qualidade (expresso em valores de 0 a 100, de acordo com o ponto 6.1.) e do orçamento elegível solicitado à Câmara Municipal de Almada (obtido nos termos do ponto 5.6.), com base nos seguintes critérios:

| Formatos                 | Co-Financiamento<br>Câmara Municipal de Almada |
|--------------------------|------------------------------------------------|
| Espectáculos             | até 700€                                       |
| Exposições / Instalações | até 600€                                       |
| Actividades ao Ar Livre  | até 500€                                       |
| Seminários / Debates     | até 700€                                       |
| Concursos / Competições  | até 500€                                       |
| Formações / Workshops    | até 400€                                       |
| Edições / Publicações    | até 400€                                       |

- 7.2. Compete à Organização integrar cada candidatura no(s) formato(s) que melhor se ajuste(m) ao conteúdo da proposta. A combinação de vários formatos pode implicar um co-financiamento municipal correlativo, mas que deverá ter em conta o limite máximo que poderá ser estabelecido no âmbito do ponto 5.3. As candidaturas não inseridas nos formatos pré-definidos no ponto anterior são sujeitas aos limites máximos de co-financiamento fixados nas presentes normas.

- 7.3. As candidaturas que, em resultado da pontuação final obtida, se posicionem em condição de indisponibilidade orçamental no quadro geral de verbas disponíveis, podem ser aprovadas para integrar a programação, tendo direito aos apoios de natureza não financeira definidos no presente normativo (conforme expresso no ponto 8.1).
- 7.4. A aprovação das candidaturas está dependente de uma aceitação escrita por parte do candidato, que deverá expressar concordância com a proposta de programação a comunicar pelos serviços municipais da Divisão de Juventude através de correio electrónico.
- 7.5. O cancelamento da candidatura e/ou actividades após aceitação escrita das condições de aprovação, não justificado por motivos de força maior, tem como consequências a não atribuição de financiamento e a imediata devolução aos casos aplicáveis.
- 7.6. Qualquer alteração ao conteúdo da candidatura submetida, no todo ou em parte, deverá ser imediatamente comunicada por escrito à Câmara Municipal de Almada (através da Divisão de Juventude), a quem cabe avaliar o efeito dessas alterações face aos resultados do processo de selecção da candidatura inicial.
- 7.7. A não comunicação de alterações à candidatura inicial pode implicar o cancelamento das actividades aprovadas e correspondente devolução do financiamento.
- 7.8. As alterações ao conteúdo de uma candidatura já aprovada, feitas por iniciativa do candidato sem acordo prévio da Câmara Municipal de Almada, originam uma nova aplicação dos critérios de selecção. O resultado desta avaliação implica que a Câmara Municipal de Almada redimensione os apoios atribuídos à candidatura e/ou a programação, reservando-se o direito de nunca implicar a concessão de financiamento superior ao inicialmente deliberado.
- 7.9. As candidaturas aprovadas serão integradas na programação da Quinzena da Juventude 2012.
- 7.10. A programação da Quinzena da Juventude 2012 será oportunamente anunciada no Sítio da Juventude em [www.m-almada.pt/juventude](http://www.m-almada.pt/juventude).

## **8. RESPONSABILIDADES DA AUTARQUIA**

- 8.1. À Câmara Municipal de Almada compete:
  - a) Efectuar o processo de selecção das candidaturas de acordo com as normas;
  - b) Definir e organizar a programação da Quinzena da Juventude;
  - c) Apoiar as candidaturas aprovadas, nos termos acordados nas condições de aprovação e em função do resultado do processo de selecção e das disponibilidades orçamentais;

- d) Assegurar a edição, reprodução e distribuição dos materiais de divulgação oficiais da Quinzena da Juventude 2012, assim como a sua disseminação e difusão geral junto dos meios de comunicação social considerados adequados (a nível local, regional e/ou nacional);
- e) Ceder espaços municipais para ensaio e/ou preparação das actividades aprovadas, mediante avaliação caso a caso das disponibilidades e das necessidades de cada candidatura aprovada;
- f) Prestar apoio logístico e acompanhamento técnico às actividades aprovadas, na medida dos recursos existentes e a determinar caso a caso;
- g) Garantir o pagamento das despesas com os direitos autorais respeitantes à apresentação pública da(s) actividade(s) integrada(s) nas candidaturas aprovadas;
- h) Assegurar a obtenção das licenças camarárias necessárias para a realização das actividades aprovadas;
- i) Assegurar serviços de segurança, quando exigível e/ou mediante avaliação municipal dessa necessidade, para garantia das condições de segurança para a implementação da(s) actividade(s) aprovada(s);
- j) Garantir os seguros exigidos por lei, mediante acesso à informação e à documentação exigível para o efeito e a prestar pelos candidatos aprovados.
- k) Respeitar a legislação em vigor relativa à protecção de dados pessoais, no tratamento das informações constantes nos processos de candidatura;
- l) Fazer cumprir na íntegra o presente normativo.

## **9. RESPONSABILIDADES DOS PARTICIPANTES**

9.1. Aos responsáveis pelas candidaturas aprovadas na Quinzena da Juventude 2012 compete o cumprimento do seguinte:

- a) Certificar-se de que são cumpridas as condições de formalização e de elegibilidade da candidatura, incluindo a conferência do preenchimento integral do Formulário de Candidatura e de entrega da documentação obrigatória;
- b) Designar um representante perante a Câmara Municipal de Almada e assegurar a sua disponibilidade para contacto (telefónico ou por correio electrónico) e para presença em reuniões de planificação da(s) actividade(s) aprovadas;
- c) Prestar todas as informações, entrega de documentos e meios de prova solicitados pelos serviços municipais;
- d) Aceitar formalmente as condições de aprovação comunicadas pelos serviços municipais;

- e) Comunicar de imediato à Divisão de Juventude quaisquer alterações ao conteúdo da candidatura aprovada;
- f) Organizar e mobilizar activamente os recursos necessários à eficaz implementação da candidatura aprovada;
- g) Divulgar activamente a(s) sua(s) actividade(s), obedecendo ao Manual de Identidade Visual da Câmara Municipal de Almada disponível em [www.m-almada.pt](http://www.m-almada.pt);
- h) Assegurar o transporte dos materiais, a deslocação e a alimentação dos intervenientes directos na actividade;
- i) Garantir a montagem e desmontagem da actividade aprovada, de acordo com a disponibilidade dos espaços e cumprindo o plano acordado com a Divisão de Juventude;
- j) Disponibilizar atempadamente à Autarquia a informação e documentação exigível para obtenção das licenças necessárias por lei e para garantia de segurança;
- k) Observar as orientações por parte do acompanhamento técnico efectuado pelos serviços municipais;
- l) Zelar pela integridade dos equipamentos e materiais cedidos pela Autarquia;
- m) Responsabilizar-se pela segurança de pessoas e bens na implementação da(s) actividade(s) aprovada(s);
- n) Garantir que o conteúdo/teor dos espectáculos e das actividades aprovadas não atentem contra a lei, os princípios cívicos e a ordem pública.
- o) Cumprir todos os requisitos legais e estatutários exigidos em relação à entidade e ao objecto de apoio.
- p) Aceitar e cumprir na íntegra o presente normativo.

## **10. AVALIAÇÃO DA IMPLEMENTAÇÃO**

- 10.1. Os responsáveis pelas candidaturas aprovadas e integradas na programação da Quinzena da Juventude 2012 ficam obrigados à entrega de Relatório de Implementação da Candidatura, através de preenchimento de modelo disponibilizado no Sítio da Juventude em [www.m-almada.pt/juventude](http://www.m-almada.pt/juventude).
- 10.2. As entidades identificadas nas alíneas a), b) e c) do ponto 3.6 que receberam apoio financeiro ficam também obrigadas à entrega, juntamente com o Relatório, do documento Mapa de Aplicação do Subsídio e de cópias dos comprovativos de despesa relativos à aplicação do subsídio atribuído pela Câmara Municipal de Almada.

- 10.3. Os comprovativos de despesa submetidos deverão ser documentos legal e fiscalmente aceites, emitidos em nome da Associação/Entidade subsidiada, com respectivo número de contribuinte.
- 10.4. A natureza dos comprovativos de despesa deverá ser concordante com o disposto nos pontos 5.4. a 5.6 do presente normativo.
- 10.5. A entrega da documentação referida nos pontos 10.1 e 10.2 deverá ser feita no prazo máximo de um mês após a data de encerramento da Quinzena da Juventude 2012, dirigida a uma das Casas Municipais da Juventude, em formato de papel e com envio do Mapa de Aplicação do Subsídio para o endereço de correio electrónico [juventude@cma.m-almada.pt](mailto:juventude@cma.m-almada.pt).
- 10.6. A não comprovação, total ou parcial, da aplicação do apoio financeiro atribuído em concordância com os fins a que se destinava o subsídio, implica a devolução dos montantes não justificados.

## 11. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. Os casos omissos são avaliados pelos serviços municipais e submetidos a decisão da Administração Municipal.
- 11.2. O presente normativo entra em vigor após deliberação da Câmara Municipal.

---

### Secção II

#### FORMULÁRIO DE CANDIDATURA À QUINZENA DA JUVENTUDE 2012<sup>9</sup>

---

### Secção III

#### RELATÓRIO DE IMPLEMENTAÇÃO DA CANDIDATURA<sup>9</sup>

#### MAPA DE APLICAÇÃO DO SUBSÍDIO<sup>9</sup>

---

<sup>9</sup> Ficheiros disponíveis em [www.m-almada.pt/juventude](http://www.m-almada.pt/juventude)

## Formulário de Candidatura – Quinzena da Juventude 2012

Todos os campos são de preenchimento obrigatório.  
A elegibilidade e avaliação da candidatura dependem do correcto preenchimento deste Formulário.

### 1. Dados de Identificação

A preencher pelas Associações Juvenis / Estabelecimentos de Ensino / Outras Associações

|                                   |                  |
|-----------------------------------|------------------|
| <b>Nome da Entidade Candidata</b> |                  |
| _____                             |                  |
| NIF _____                         |                  |
| <b>Morada</b>                     |                  |
| _____                             |                  |
| Código Postal _____ - _____       | Localidade _____ |
| Freguesia _____                   |                  |
| Telefone _____                    | Fax _____        |
| E-mail _____                      | URL _____        |

A preencher pelos Grupos Informais de Jovens / Jovens Individualmente

|                                                                                                                                                                       |                  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| <b>Nome do Grupo Informal / do Jovem Candidato</b>                                                                                                                    |                  |
| _____                                                                                                                                                                 |                  |
| <b>Morada do Responsável pelo Grupo Informal/ do Jovem Candidato</b>                                                                                                  |                  |
| _____                                                                                                                                                                 |                  |
| Código Postal _____ - _____                                                                                                                                           | Localidade _____ |
| Freguesia _____                                                                                                                                                       | Telefone _____   |
| Telemóvel _____                                                                                                                                                       | E-mail _____     |
| <b>Identificação do Grupo Informal</b>                                                                                                                                |                  |
| Ano de criação _____                                                                                                                                                  |                  |
| Nº de Elementos que o constituem _____                                                                                                                                |                  |
| Nome de todos os Elementos que o constituem:                                                                                                                          |                  |
| _____                                                                                                                                                                 |                  |
| _____                                                                                                                                                                 |                  |
| <b>Identificação da Pessoa Singular que recebe o apoio financeiro (em caso de aprovação da candidatura e através de recibo comprovativo de aquisição)<sup>1</sup></b> |                  |
| Nome Completo                                                                                                                                                         |                  |
| _____                                                                                                                                                                 |                  |
| NIF _____                                                                                                                                                             |                  |

<sup>1</sup> De acordo com o ponto 3.9 do Normativo (Secção I). Esta Pessoa deverá corresponder ao Representante junto da Câmara Municipal de Almada.

Morada \_\_\_\_\_

Código Postal \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ Localidade \_\_\_\_\_

Freguesia \_\_\_\_\_ Telefone \_\_\_\_\_

E-mail \_\_\_\_\_

Regime: IVA  Com Retenção \_\_\_%  Isento  
 IRS  Taxa \_\_\_%  Não aplicável

Nome do Representante junto da Câmara Municipal de Almada (CMA) \_\_\_\_\_

Telefone \_\_\_\_\_ Telemóvel \_\_\_\_\_

E-mail \_\_\_\_\_

## 2. Caracterização do Projecto

Nome do Projecto \_\_\_\_\_

Nº de jovens (com idade de 12 a 30 anos) a envolver na organização e dinamização directa do projecto? \_\_\_\_\_<sup>2</sup>

Nome dos Jovens a envolver: \_\_\_\_\_

### Área do Projecto:

- Artesanato     Artes de Rua     Artes Plásticas     Arte Urbana     Dança  
 Desporto     Design     Fotografia     Multimédia e Audiovisual     Música     Roteiros  
 Teatro     Outra área. Qual? \_\_\_\_\_

### Formato do Projecto:

- Espectáculo     Exposição/Instalação     Debate/Seminário     Workshop/Formação  
 Actividade ao Ar Livre     Concurso/Competição     Edições/Publicações  
 Outro formato. Qual? \_\_\_\_\_

### Descrição completa do projecto a realizar:

A descrição do projecto deve ser completa e ter em consideração os critérios de qualidade nos termos do ponto 6.1 do Normativo (Secção I), pois esta informação é imprescindível para avaliar a qualidade da candidatura. Se o espaço não for suficiente pode anexar a Descrição do Projecto em folha à parte devidamente identificada.

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

<sup>2</sup> Critério para avaliação de qualidade da candidatura (nos termos do ponto 6.1 do Normativo – Secção I).



### 3. Exequibilidade do Projecto

Proposta de local/locais para realização do projecto:

Casas Municipais da Juventude

- Centro Cultural Juvenil de Santo Amaro
- Ponto de Encontro
- Espaço Jovem

Outros Locais.

Onde? \_\_\_\_\_

Tipo de espaço/local? \_\_\_\_\_

Outros Equipamentos Municipais:

- Auditório Fernando Lopes Graça (Fórum Municipal Romeu Correia)
- Sala Pablo de Neruda (Fórum Municipal Romeu Correia)
- Biblioteca Municipal José Saramago
- Oficina da Cultura

Foram garantidas as condições de utilização, segurança e adequação para a realização do projecto no espaço proposto?

- Sim       Não

De que forma?

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Proposta de data e horário para realização do projecto:

Data(s) \_\_\_\_\_

Horário(s) \_\_\_\_\_

Especificação dos meios que solicitam à Câmara Municipal de Almada:

Meios humanos/ acompanhamento técnico

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Meios Logísticos

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Espaços municipais para ensaios e/ou preparação (onde e duração dos ensaios)

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Especificação dos meios que a entidade candidata vai usar para o desenvolvimento do projecto proposto:

Meios humanos/ acompanhamento técnico

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Meios Logísticos

---

---

---

Meios financeiros/ entidades parceiras

---

---

---

**Orçamento Geral** (discriminado)

Especificação da Natureza de Despesas a realizar

Valor da despesa prevista (€)

|           |              |
|-----------|--------------|
| 1. _____  | ____, ____ € |
| 2. _____  | ____, ____ € |
| 3. _____  | ____, ____ € |
| 4. _____  | ____, ____ € |
| 5. _____  | ____, ____ € |
| 6. _____  | ____, ____ € |
| 7. _____  | ____, ____ € |
| 8. _____  | ____, ____ € |
| 9. _____  | ____, ____ € |
| 10. _____ | ____, ____ € |

**TOTAL** \_\_\_\_\_ €

**Orçamento a solicitar à Câmara Municipal de Almada** (discriminado)

Especificação da Natureza de Despesas a subsidiar<sup>4</sup>

Valor da despesa prevista (€)

|           |              |
|-----------|--------------|
| 1. _____  | ____, ____ € |
| 2. _____  | ____, ____ € |
| 3. _____  | ____, ____ € |
| 4. _____  | ____, ____ € |
| 5. _____  | ____, ____ € |
| 6. _____  | ____, ____ € |
| 7. _____  | ____, ____ € |
| 8. _____  | ____, ____ € |
| 9. _____  | ____, ____ € |
| 10. _____ | ____, ____ € |

**TOTAL** \_\_\_\_\_ €

<sup>4</sup> Este orçamento é avaliado pelos serviços municipais de acordo com o Normativo (secção I) e tendo em particular atenção os pontos 5.1, 5.3, 5.4, 5.5, 5.6 e 6.1.

#### 4. Assinale os Documentos de Entrega Obrigatória que anexa ao presente Formulário de Candidatura

- Ficha Técnica do Projecto (formato digital por CD/DVD)
- Sinopse com um limite máximo de 350 caracteres incluindo o espaçamento (formato digital por CD/DVD)
- Imagem do projecto com qualidade mínima de 300dpi (formato digital por CD/DVD)

##### Para as Associações Juvenis e Outras Associações:

- Constituição da associação, estatutos e suas alterações, com as respectivas publicações
- Número de Identificação de Pessoa Colectiva
- Relatório de Contas em vigor, com respectivas actas de aprovação em Assembleia-Geral e Parecer do Conselho Fiscal
- Plano de Actividades e Orçamento em vigor, com respectivas actas de aprovação em Assembleia-Geral
- Actas de eleição e tomada de posse dos titulares dos Órgãos Sociais
- Declaração, assinada por pessoa competente, com a data de início e fim do mandato em vigor
- Documento comprovativo de situação regularizada perante a Administração Fiscal ou autorização de consulta no Portal das Finanças
- Declaração, sob compromisso de honra e assinada por pessoa competente, caso exista impedimento, por motivo inultrapassável ou de força maior, para apresentar algum documento enunciado nas alíneas anteriores
- Caso já tenha procedido à entrega de parte ou da totalidade desta documentação, indique:  
Qual a documentação \_\_\_\_\_  
Data e serviço municipal onde foi recebida a documentação \_\_\_\_\_

##### Para os estabelecimentos de ensino da rede pública do concelho de Almada:

- Plano de Actividades em vigor
- Relatório de Contas de Gerência em vigor
- Respectivas Actas de Aprovação
- Actas de Tomada de Posse da Direcção em exercício
- Declaração, sob compromisso de honra e assinada por pessoa competente, caso exista impedimento, por motivo inultrapassável ou de força maior, para apresentar algum documento enunciado nas alíneas anteriores
- Caso já tenha procedido à entrega de parte ou da totalidade desta documentação, indique:  
Qual a documentação \_\_\_\_\_  
Data e serviço municipal onde foi recebida a documentação \_\_\_\_\_

##### Para os Grupos Informais de Jovens e Jovens Individualmente:

- Número de Identificação Fiscal do representante junto da Câmara Municipal de Almada, a quem será paga a aquisição de serviço (implicando a emissão de recibo verde ou de acto único em seu nome)
- Documento comprovativo de situação regularizada perante a Administração Fiscal ou autorização de consulta no Portal das Finanças do representante junto da Câmara Municipal de Almada
- Bilhete de Identidade, Cartão de Cidadão ou documento equivalente para a totalidade dos elementos intervenientes no projecto
- Documentos que comprovem a residência, a matrícula em instituição de ensino ou o exercício de actividade profissional no Concelho de Almada para a totalidade dos elementos intervenientes no projecto

Data \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_

Assinatura de pessoa competente / do representante junto da CMA: \_\_\_\_\_

- Assinalar em caso de não autorizar a utilização de dados pessoais para efeitos de divulgação de outras actividades da Câmara Municipal de Almada.

A preencher pelos serviços

Casa Municipal da Juventude

Centro Cultural Juvenil de Santo Amaro

Ponto de Encontro

Espaço Jovem

Data de Recepção da Candidatura

O/A Técnico/a da DJ

\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_ Hora: \_\_\_ h : \_\_\_ m

\_\_\_\_\_

- Motiva a participação dos jovens
- Divulga novos talentos
- Permite mostrar o trabalho das associações e jovens
- Incentiva a continuidade das actividades desenvolvidas
- Possibilita a partilha e comunicação com a comunidade
- Estimula a criatividade
- Outras – especifica quais: \_\_\_\_\_

**12. Que apreciação global fazem da QJ 2012?**

- Muito Boa
- Boa
- Razoável
- Fraca

**12.1. Justifica a apreciação:**

**13. Que sugestões deixam para melhoria da próxima Quinzena de Juventude? (escolhe no máximo duas opções)**

- Melhorar a Divulgação
- Prestar maior Apoio Financeiro
- Maior participação de Grupos Musicais
- Melhoria de condições logisticas
- Outras – especifica quais: \_\_\_\_\_

**13.1. Justifica as sugestões:**

**14. Mapa de Aplicação do Subsídio** (de acordo com os pontos 10.2 e 10.6 do Normativo – Secção I)

**14.1** O Mapa de Aplicação do Subsídio é disponibilizado em [www.m-almada.pt/juventude](http://www.m-almada.pt/juventude) e destina-se a ser preenchido pelas Associações Juvenis, Outras Associações e Estabelecimentos de ensino da rede pública do concelho de Almada com candidaturas co-financiadas no âmbito da Quinzena da Juventude 2012.

**14.2.** As entidades enunciadas no ponto anterior devem anexar a este Relatório as cópias dos documentos comprovativos de despesa relativos à aplicação do subsídio atribuído pela Câmara Municipal de Almada, tendo por folha de rosto a impressão do Mapa de Aplicação do Subsídio devidamente preenchido.

**14.3.** É ainda necessário o envio do Mapa de Aplicação do Subsídio em formato digital para [juventude@cma.m.almada.pt](mailto:juventude@cma.m.almada.pt).

A Câmara Municipal de Almada agradece a participação na Quinzena da Juventude 2012 e o preenchimento deste Relatório de avaliação, cujos resultados serão ponderados na organização da próxima edição.

Outros - identifica quais: \_\_\_\_\_

**8. Tencionam dar continuidade a este projecto?**

- Sim  
 Não

**8.1. Em caso afirmativo - De que forma?**

- Participação em outras Actividades Municipais  
 Reestruturação do Conceito/ Novas Ideias  
 Ensaios e Aulas  
 Integração na Actividade Profissional  
 Atracção de mais Jovens  
 Candidatura à próxima Quinzena da Juventude  
 Apresentação de Propostas de Actividade nas Casas Municipais de Juventude  
 Outras - identifica quais: \_\_\_\_\_

**9. Como avalias o apoio prestado pela Câmara Municipal de Almada na execução das actividades da Quinzena de Juventude 2012?**

- Muito Bom  
 Bom  
 Razoável  
 Fraco

**9.1. Justifica a apreciação:**

**10. Como avalias o papel da Câmara Municipal de Almada na divulgação das actividades da Quinzena de Juventude 2012?**

- Muito Bom  
 Bom  
 Razoável  
 Fraco

**10.1. Justifica a apreciação:**

**10.2. Anexa um exemplo dos materiais de divulgação produzidos pelos participantes.**

**11. Que importância tem a Quinzena de Juventude no que se refere ao movimento associativo local e/ou à emergência de novos projectos de e para jovens? (escolhe no máximo duas opções)**

### Relatório de Implementação da Candidatura

1. Nome da Associação/ Entidade / Grupo informal / Jovem

2. Designação do projecto realizado na Quinzena da Juventude 2012?

2.1. Entrega em anexo no mínimo uma foto representativa da implementação deste projecto.

3. Quais os motivos que vos levaram a participar na QJ 2012?

4. Qual o número de pessoas envolvido em cada uma das fases do projecto apresentado?

- a) Concepção:
- b) Preparação:
- c) Realização:
- d) Público a assistir:

5. Quais foram as dificuldades sentidas na concretização do projecto?

- Apoio Financeiro Insuficiente
- Apoio Financeiro Tardio
- Organização / Acompanhamento Técnico
- Articulação de horários
- Condições Logísticas Insuficientes
- Condições Logísticas Insatisfatórias
- Não existiram dificuldades
- Outros – identifica quais: \_\_\_\_\_

5.1. Justifica porquê:

6. De que forma as dificuldades encontradas poderiam ter sido evitadas ou resolvidas?

7. Que impacto teve o desenvolvimento deste projecto nos conhecimentos e nas competências dos jovens directamente envolvidos?

- Evolução e Aprendizagem
- Desenvolvimento do Espírito de Equipa
- Estimulação de Criatividade e Imaginação
- Percepção da Montagem e Execução de uma Actividade
- Contacto directo com o Público





Quinzena de Juventude 2012

**Instruções para preenchimento da folha de registo de despesas**

|                          |  |
|--------------------------|--|
| Referência Interna       |  |
| Referência do Documento  |  |
| Data                     |  |
| Valor                    |  |
| Tipo de Despesa          |  |
| Aplicação da despesa     |  |
| Elegibilidade da Despesa |  |
| Observações              |  |

*Esta coluna não deverá ser preenchida*

*Preencher com o número/referência da Factura/Recibo ou Venda a Dinheiro*

*Preencher com a data da Factura/Recibo ou Venda a Dinheiro*

*Preencher com o valor final da Factura/Recibo ou Venda a Dinheiro (valor final aplicado na Q.J/2012)*

*Preencher indicando, resumidamente, a que tipo de bens/serviços se refere a Factura/Recibo ou Venda a Dinheiro*

*Preencher explicitando, sinteticamente, quais foram as acções concretizadas com a aplicação dessa despesa*

*Esta coluna não deverá ser preenchida*

*Esta coluna não deverá ser preenchida*